**Processo n°:** 32/2022

*Ref. EDITAL 002/2021 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 3846/2018, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO A SER DEFINIDO, OPORTUNAMENTE.*

**Ref.**: recurso – apresenta documento e pugna pelo deferimento do Processo 14388/2021

|  |
| --- |
| DECISÃO ADMINISTRATIVA |

O Processo em tela apresenta o documento exigido no item 1.1.2[[1]](#footnote-1) do Edital 002/2021 e pugna pela reformulação da decisão prolatada nos autos do Processo nº. 14388/2021, o qual havia sido indeferido o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Biguaçu.

O Edital nº 002/2021 prevê em seu item 5.3

5.3. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público de Qualificação solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela Legislação Municipal, incumbindo à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 03 (três) dias úteis, sendo que expirado este prazo o requerimento poderá ser indeferido;

A decisão de indeferimento foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 05/01/2022, na edição de nº. 3729, fls. 173-174, sendo que o Processo contendo o documento faltante foi apresentado em 06/01/2022, às 14:50, conforme demonstra registro de protocolo.

Considerando a previsão editalícia, bem como a apresentação do documento – Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo (fls. 03-04 do processo em epígrafe – 32/2022), **DEFERE-SE** o pedido formulado, de modo a modificar a decisão prolatada anterior e, por consequência, **conceder o título de Organização Social no âmbito do Município de Biguaçu**.

Biguaçu, 14 de janeiro de 2022

**SALMIR DA SILVA**

Prefeito Municipal de Biguaçu

**VINÍCIUS HAMILTON DO AMARAL BRUNO CÉLIO DA SILVA OSCAR SILVA NETO**

Sec. Municipal da Administração Sec. Municipal da Saúde Sec. Municipal de Educação

Presidente Membro Membro

1. 1.1.2. comprovação de REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, relativo à sua área de atuação; [↑](#footnote-ref-1)